



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Gabinete do Prefeito
Chefia de Gabinete
Superintendência do Gabinete do Prefeito
Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 4193/2025 - GAPRE

À Sua Excelência a Senhora
Majorie Catherine Capdeboscq
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 398/2025 (0372507/CMM), proposto pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita, para fins de esclarecimento público, se existe algum estudo para a implementação da Faixa Azul para motociclistas em Maringá; solicitamos **dilação de prazo de 60 dias**, a contar do recebimento deste, haja vista a necessidade de consulta a órgãos federais sobre a demanda.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 26/08/2025, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6779025** e o código CRC **CB4FD2AC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Gerência de Engenharia de Trânsito

Av. Colombo, 3114, - - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3127-7310 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 73/2026 - SECSEMOB

PROCESSO Nº: 01.02.00034821/2025.20

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Implantação de faixa azul

I. RELATÓRIO

1. A vereadora Cris Lauer solicitou, através do Requerimento nº 398/2025, a implantação de faixa preferencial para motociclistas (faixa azul) no Município.

II. FUNDAMENTAÇÃO

2. Informamos que a faixa azul não se encontra devidamente regulamentada pelo CONTRAN. A mesma está sendo implantada em caráter de testes em alguns dos municípios, após autorização específica mediante solicitação. Ademais, a implantação da referida faixa implicaria na redução do número de faixas de rolamento da via, o que poderia ocasionar prejuízos à fluidez do tráfego e à capacidade viária, especialmente em vias com elevado volume de veículos.

III. CONCLUSÃO

3. Diante da ausência de regulamentação definitiva e dos impactos operacionais decorrentes, não se mostra tecnicamente recomendável a implantação da faixa preferencial para motociclistas no Município no presente momento.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alexandre Vaz, Engenheiro(a) Civil**, em 26/01/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Venicius de Lima Lopes, Gerente de Engenharia de Trânsito**, em 27/01/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Marcelo Simões de Brito, Secretário(a) de Mobilidade Urbana**, em 28/01/2026, às 22:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7704938** e o código CRC **2B1A7F5E**.

Referência: Processo nº 01.02.00034821/2025.20

SEI nº 7704938



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 505/2026 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora
Majorie Catherine Capdeboscq
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 398/2025 (0372507/CMM), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, por meio do qual solicita que informe, para fins de esclarecimento público, se existe algum estudo para a implementação da Faixa Azul para motociclistas em Maringá; anexamos o Parecer n.º 73/2026 (SEI nº [7814736](#)), expedido pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 03/02/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7814810** e o código CRC **462A5E11**.